



Câmara Municipal de Tarumã  
www.camarataruma.sp.gov.br

Protocolo N.º 0057-2016  
Projeto de Lei do Executivo 0008-2016  
08/04/2016 11:06:54

Rafael da Silva Rodrigues

**PROJETO DE LEI N.º. 008/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	5.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 67.806,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39 ( 459 )	Outros Serços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Rec.5</b> )	25.000,00
<b>02.1300</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
08.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
4.4.90.52 ( 656 )	Equipamentos e Material Permanente	42.806,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>67.806,00</b>



**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes:

**A) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 42.806,00** (Quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais), das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.1300</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0001.2111	FHIS-Fundo de Habitação e Interesse Social	
3.2.90.21 ( 667 )	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.987,00
3.3.90.39 ( 669 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.749,00
4.6.90.71 ( 670 )	Principal da Dívida Contratual Resgatada	32.070,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>42.806,00</b>

**B ) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Incentivos Pontuais para Ações de Serviço de Vigilância em Saúde do Fundo Nacional de Saúde	05	5.000,00
Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica	05	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de Abril de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 008/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Criação e remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária, bem como para dar continuidade ao Convênio pactuado com o Ente Federativo (União).

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência, o Senhor:  
**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**